

LEI Nº 1.111/2023

DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre denominações de via pública na Comunidade de Pajeú, neste Município, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes Ruas: Rua Santa Luzia, Rua dos Estudantes, Rua Izaurindo Sales Pinto, Rua Tião Carreiro, Rua Valmiral Gonçalves Dias, Rua São João Batista, Rua São Joaquim, Travessa São João Batista, Avenida Pajeú e Avenida João Gonçalves Dias, conforme mapa anexo.

a – Rua Santa Luzia – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Avenida João Gonçalves Dias;

b – Rua dos Estudantes – A referida tem início na Rua Izaurindo Sales Pinto e finaliza na Rua Santa Luzia;

c – Rua Izaurindo Sales Pinto – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Avenida João Gonçalves Dias;

d – Rua Tião Carreiro – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Santa Luzia;

e – Rua Valmiral Gonçalves Dias – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Jeedon Custódio Jorge;

f – Rua São João Batista – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Tião Carreiro;

g – Rua São Joaquim – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Travessa São João Batista;

h – Travessa São João Batista – A referida tem início na Avenida Pajeú e finaliza na Rua São João Batista;

i – Avenida Pajeú – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Tião Carreiro;

j – Avenida João Gonçalves Dias – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Rua Santa Luzia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 04 de janeiro de 2023


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(0) presente Lei nº 1.111/2023
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em: 04/01/23 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 04/01/23



PREFEITO MUNICIPAL



PROPRIETÁRIO: Delcino Custódia Jorge

LUGAR: Pajeu

QUADRAS: 09

ÁREA TOTAL:

ÁREA TOTAL DOS LOTES

ÁREA TOTAL DAS RUAS

QUADRA	Nº DE LOTES
01	14
02	28
03	07
04	28
05	17
06	06
07	16
08	07
09	10

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ass.

Artur M. de Oliveira
Téc. Responsável ORE 23032-10
Armando Rodrigues de Sá
C.T.A. nº 93968108868